



**PORTARIA PMS Nº 121/2022, DE 22 DE AGOSTO 2022.**

**“DESIGNA SERVIDORA PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a  
Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere  
a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as  
nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da  
Prefeitura Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscal para acompanhamento da  
execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 029/2022**, conforme o  
disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual  
**“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, CONFORME AS  
CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS,  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ELLEN OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF  
sob o Nº **081.916.083-08**, para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto  
contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
8784368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA MOURA:41158784368  
Dados: 2022.08.22 17:37:23 -03'00'

EM BRANCO



I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 22  
DE AGOSTO DE 2022.**

MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
84368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUSA  
MOURA:41158784368  
Dados: 2022.08.22 17:37:38 -03'00'

**Maria José de Sousa Moura**  
**Prefeita Municipal**